



CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CONEPIR – REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

Prezados Conselheiros (as),

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONEPIR/MG) em conformidade com Regimento Interno, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros (as) para participar da Reunião Plenária Ordinária em ambiente virtual que será realizada no dia 19 de fevereiro 2025 às 14 horas.

Para garantirmos a ampla participação dos conselheiros, a reunião plenária acontecerá exclusivamente na modalidade telepresencial com a utilização da plataforma “Microsoft Teams”.
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_YWYzY2I4NjEtMTBjMi00NDc2LWE4NjQtZTBhODM4MDQ0OWJh%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22e5d3ae7c-9b38-48de-a087-f6734a287574%22%2c%22Oid%22%3a%22e1d45e4a-5248-45b4-a77b-821a5b9ac964%22%7d

Art. 18 - Será substituído o Conselheiro representante do Governo ou da Sociedade Civil que renunciar ou não comparecer a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas na vigência do mandato, salvo se a ausência ocorrer por motivo de força maior ou justificada por escrito ao Presidente.

Art. 19 - Na impossibilidade de comparecimento à reunião do Conselho deverá o Conselheiro deverá comunicar o fato por escrito ao Presidente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião.

§1º - Por motivo de força maior, quando o prazo referido no caput não possa ser cumprido, o Conselheiro deverá encaminhar justificativa por escrito ao Presidente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da reunião.

Na impossibilidade de comparecer na reunião plenária solicitamos enviar a justificativa ao Presidente, no e-mail conepir@social.mg.gov.br.

Pautas:

1. Aprovação da ata da Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024;
2. Aprovação do Edital para o Processo Eleitoral para o triênio 2025/2028 elaborado pela Comissão Eleitoral (coordenada da Comissão Eleitoral Nayara);
3. Recomposição da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção para Igualdade Racial (Clever Machado);
4. Proposta de implementação da Lei 10.639/03 e revisão dos currículos escolares para incluir como obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana em todas as escolas públicas e privadas do país (Conselheira Maria Eunice).
5. Acesso e permanência de estudantes negros em escolas e universidades públicas, com foco na melhoria das condições de aprendizagem e inclusão (Conselheiro Ciro).
6. Encerramento.

Clever Alves Machado
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR